



PORTARIA Nº 021/2026

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LEILA MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA PINTO”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentada no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **LEILA MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA PINTO**, efetiva no Cargo Professor C – 22 h, Padrão I, Nível VI, matrícula nº 2042, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 7.083/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	4.492,66
Triênio (55%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	2.470,96
Cargo em Comissão, Símbolo SM, Incorporado - Art. 164, § 1º, da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	6.000,00
TOTAL MENSAL	12.963,62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 23 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA
Diretora Presidente – Portaria nº 0912/2025